**Portaria n. 382 de 7 de NOVEMBRO de 2017**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Tesoureira no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Coren-MS n. 176/2017.

**CONSIDERANDO** o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, baixam as seguintes determinações:

1. Designar a conselheira Sra. Antônia Lucia Ferreira da Silva, Coren-MS n. 218888, para emitir parecer de admissibilidade com relação ao que consta nos autos do PAD n. 176/2017, em desfavor a Técnica em Enfermagem Sra. Deise Bergamim dos Reis, Coren-MS n. 1155007.
2. A referida conselheira terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer, de acordo com o artigo 20º do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, Resolução Cofen n. 370/2010.
3. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da referida conselheira, revogadas as disposições em contrário.
4. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de novembro de 2017.

Dra. Judith Willemann Flôr Sra. Dayse Aparecida Clemente

Presidente Tesoureira

Coren-MS n. 41476 Coren-MS n. 11084